



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N.º: 2.672, DE 27 DE MARÇO DE 2007.

“Declara de Utilidade Pública a Associação Comunitária dos Catadores de Materiais Recicláveis – ASCAMARE.”

O Povo do Município de Lagoa Santa, por seus legítimos representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Utilidade Pública à Associação Comunitária dos Catadores de Materiais Recicláveis – ASCAMARE, com sede na Rua José Bispo Lisboa, n.º: 260 – Vila Maria – Lagoa Santa/MG, fundada em 30/5/2003, e registrada no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lagoa Santa, sob o n.º 0823, Livro A-5 – Folha 097.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, em 27 de março de 2007.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal